

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**PORTARIA N.º 008/2025**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e integrantes da Equipe de Apoio, Pregoeiro e Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo n.º 005/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

REGES NUNES DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições elencadas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Legislativo n.º 005/2023, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Thayene Lima dos Santos – Matrícula n.º 093

II- Celi Mendonça de Oliveira – Matrícula n.º 020 - suplente

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiros.

Parágrafo único. Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado pregoeiro.

I – Dnheiny Killy da Silva – Matrícula n.º 079

II - Celi Mendonça de Oliveira – Matrícula n.º 020 - suplente

Art. 3º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Equipe de Apoio:

II - Roselma Ribeiro Martins – Matrícula n.º 070

III - Dnheiny Killy da Silva – Matrícula n.º 079

Art. 4º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de Comissão de Contratação:

I – Rogerio Severo de Carvalho – Matrícula n.º 024

II- Celi Mendonça de Oliveira – Matrícula n.º 020

III – Edson Gonçalves Ramos – Matrícula n.º 013

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário em **especial** a **PORTARIA nº 027/2024** de 11 de JUNHOO DE 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 17 de janeiro de 2025.

Ver. REGES NUNES DE PAULA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.

Ver. ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA